



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE

FÓRUM GUMERSINDO BESSA

AV. TANCREDO NEVES, S/Nº - BAIRRO CAPUCHO
ARACAJU-SERGIPE

Home Page- www.tj.se.gov.br e disque processo (079) 0800-790008

Processo Nº 201911400009

TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos (29) vinte e nove dias do mês de maio (2019), às 11:00 horas, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, no Fórum da 14ª Vara Cível, na sala de audiência da MM. Juíza de Direito em substituição, **Dra. Vânia Ferreira de Barros**, onde se achava presente, comigo Diretora de Secretaria a seu cargo, aí compareceu o **Bel. Jorge Luiz Husek Emanuelli – OAB/SE 7918**, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 590, Bairro São José, nesta Capital, e por ele me foi dito que vinha prestar o compromisso de Administrador Judicial nos autos da Ação de Autofalência, **processo nº 201911400009**, requerida por **FISIOFORM CENTRO DE CULTURA FÍSICA EIRELI, CNPJ: 04.984.551/0001-98**, que tramita por este Juízo e Cartório da Diretora de Secretaria que este subscreve, pela MM. Juíza de Direito, foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da Lei. Do que para constar, lavrou-se o presente, que depois de lido e achado conforme, vai assinado. Eu, Daniela Melo, Daniela Melo Alves, Diretora de Secretaria que subscrevo.


Dra. Vânia Ferreira de Barros
Juíza de Direito


Bel. Jorge Luiz Husek Emanuelli
Administrador Judicial